

Conclusões

1. Verifica-se que houve falta de cuidado na elaboração do ponto em apreciação.
2. O Ministério forneceu instruções erradas para a correcção das questões II.2.1, III.1.1 e III.1.2.

BOLSAS DA DIVISÃO DE FÍSICA NUCLEAR E PARTÍCULAS

Com o objectivo de subsidiar a vinda e estadia em Portugal de cientistas estrangeiros das áreas de Física Nuclear e Partículas Elementares, a divisão técnica F.N.P. da S.P.F. promove anualmente um concurso público para a atribuição de bolsas.

Regulamento do concurso:

- 1—Objectivo da(s) bolsa(s)—pagamento das despesas de estadia em Portugal de investigadores das áreas de Física Nuclear e Partículas Elementares por períodos mínimos de 1 mês.
- 2—O quantitativo global da bolsa será fixado anualmente pela divisão F.N.P. de acordo com o rendimento do seu fundo próprio SPF/EPS. Desde já se considera que para 1986 a bolsa terá o valor global de Esc. 240 000\$00, correspondente a 3 meses \times 80 000\$00 / mês.
- 3—Podem concorrer os investigadores portugueses ou grupos de investigadores com trabalhos publicados nas áreas referidas anteriormente. As candidaturas ao concurso devem ser enviadas para:

Divisão de Física Nuclear e Partículas, SPF
Av. República, 37-4.º, 1000 Lisboa

Serão consideradas para o concurso de cada ano as candidaturas recebidas durante o ano anterior e até 15 de Janeiro do mesmo ano (*).

- 4—A selecção das candidaturas será feita pelo coordenador e vogais da divisão

3. Mais grave, porém, é o facto de o Ministério não ter reconhecido, ainda que alertado, que as soluções «oficiais» estavam erradas, tudo indicando que a análise dos recursos interpostos foi abusivamente feita numa base incorrecta.

F.N.P. e por um representante do Conselho Directivo da SPF, sendo o resultado divulgado até 31 de Janeiro.

- 5—Na selecção das candidaturas serão tidos em conta os seguintes critérios:
 - i) Curriculum *científico* do(s) proponente(s) e trabalho de investigação nas áreas a que respeita o concurso desenvolvido nos 3 anos anteriores;
 - ii) Integração do cientista a convidar em projectos de investigações nacionais.
- 6—Do processo de candidatura deve constar:
 - a) Nome(s) do(s) proponente(s);
 - b) Lista dos trabalhos científicos do(s) proponente(s) *publicados em revistas internacionais* nos últimos 3 anos;
 - c) Nome ou nomes dos visitantes a convidar, indicando para cada um deles a instituição a que pertencem e a duração da sua estadia em Portugal;
 - d) Descrição sumária do projecto de investigação em que se enquadra a visita;
 - e) Breve curriculum do(s) cientista(s) a convidar.
- 7—No final do ano deverá ser enviado à divisão F.N.P. da S.P.F. um relatório sobre a actividade desenvolvida durante a visita (**).

(*) O prazo do próximo concurso termina, assim, a 15 de Janeiro de 1986.

(**) Em 1985 foram atribuídas bolsas a J. Carvalho Soares (D. Sink, Berlin, RFA), J. Dias de Deus (G. Rupp, Nejmegen, Holanda) e G. Castelo Branco (R. Peccei, DESY, Hamburgo, RFA).